

## **Código de Ética – Távola Capital**

Disponível internamente e no *website* da Távola Capital

O objetivo deste Código de Ética da Távola Capital é promover a conduta honesta e ética dos sócios, funcionários e estagiários da Távola Capital (“Colaboradores”) e em conformidade com a lei e com o senso comum. Adicionalmente ao presente Código de Ética, que contém os princípios e valores que devem ser seguidos em todas as condutas de seus Colaboradores, as regras específicas existentes nas demais políticas e procedimentos da Távola Capital devem ser seguidas.

*DEFINIÇÃO 1: Ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.*

*DEFINIÇÃO 2: Ética é o conjunto de normas de comportamento e formas de vida através do qual o homem tende a realizar o valor do bem.*

Como um Colaborador da Távola Capital , espera-se que:

- Promova a conduta ética, incluindo o tratamento ético de conflitos de interesse reais ou aparentes, entre relações pessoais e profissionais, e de divulgar ao Diretor de Risco e *Compliance* qualquer transação ou relacionamento que razoavelmente se poderia esperar para dar origem a um tal conflito.
- Evite práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes, buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes e descritos nos documentos dos fundos, observada a regulamentação aplicável.
- Realize suas responsabilidades honestamente, de boa fé e com cuidado, integridade, lealdade e diligência em relação aos seus clientes, exercendo em todos os momentos o melhor julgamento.
- Cumpra todas as suas obrigações e empregue o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas.
- Auxilie na produção de divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível em relatórios e documentos da empresa e de seus fundos de investimento.
- Não dê informações imprecisas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.
- Não contribua para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais.
- Promova e divulgue informações relacionadas aos fundos de investimento de forma transparente, inclusive no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre ao fácil e correto entendimento por parte dos clientes.
- Não manifeste opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais.
- Evite pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições participantes e de seus profissionais, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no

# távola

## CAPITAL

cumprimento de suas responsabilidades profissionais.

- Mantenha sigilo com relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes para a atividade da Távola Capital a que tenha acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada pelo cliente.
- Cumpra as leis governamentais, regras e regulamentos dos governos federal, estaduais e locais e outras agências reguladoras apropriadas. Particularmente o compromisso de respeitar e atender às normas e disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, bem como às demais normas expedidas pela CVM e as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") que sejam aplicáveis à Távola Capital e a seus Colaboradores. Sendo assim, em atenção ao disposto no art. 18, VIII, da Resolução CVM n.º 21/2021, caso seja verificado pela Távola Capital a ocorrência ou indício de violação a qualquer normativo exarado pela CVM, a gestora se compromete a informar tal ocorrência ou indício de violação em até 10 (dez) dias úteis.
- Relate de imediato (anonimamente, se desejar fazê-lo) ao Diretor de Risco e *Compliance* ou ao Comitê de Risco e *Compliance* qualquer violação deste Código de Ética ou quaisquer outros assuntos que possam comprometer a integridade da empresa.
- Nunca tome, direta ou indiretamente, qualquer ação para coagir, manipular, enganar ou influenciar fraudulentamente qualquer Colaborador, cliente, fornecedor, e/ou agente público no exercício de suas funções.
- Não participe de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos.
- Nunca faça uso de informações privilegiadas ou confidenciais para negociar no mercado e revelar informações privilegiadas ou sigilosas a terceiros para permiti-los negociar privilegiadamente.
- Aja com ética e transparência quando houver situação de conflito de interesse com seus clientes.
- Não participe de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com a Távola Capital, a não ser que obtenha autorização expressa para tanto do Diretor de Risco e *Compliance*.
- Não emita posicionamentos aos meios de comunicação representando a gestora. Os porta-vozes da Távola Capital são, exclusivamente, os sócios e administradores da gestora, os quais poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado e mais eficaz para a condução dos negócios da Távola Capital. Eventual alteração dos porta-vozes ora indicados será comunicada a todos os Colaboradores pelo Diretor de Risco e *Compliance*.
- Informe ao Diretor de Risco e *Compliance* sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional. Assim como, observe as restrições impostas pela Távola Capital na negociação de valores mobiliários em situações de conflitos de interesse, conforme detalhado pela Política de Investimentos Pessoais da Távola Capital.
- Informe ao Diretor de Risco e *Compliance* sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da Távola Capital como empregador, e siga a Política de Presentes, Brindes e Entretenimento contida no Manual de Compliance da Távola Capital.
- Transfira à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestor, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento. Note que a Távola Capital admite apenas *soft dollar* que auxilia a tomada de decisão de investimento trazendo benefício aos cotistas dos fundos sob sua gestão conforme estabelecido pela Política de Contratação de Terceiros e mediante a aprovação do Diretor de

# távola

## CAPITAL

Risco e *Compliance*. Nesse sentido, em consonância com o art. 18, VI, da Resolução CVM n.º 21/2021, a empresa adotará o *soft dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira das classes dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *soft dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *soft dollar* devem ser previamente apreciadas pela Área de Compliance.

### Diretor de Risco e Compliance

O Diretor de Risco e Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções, independentemente de participação nos Comitês da Távola Capital.

São obrigações do Diretor de Risco e Compliance:

- a. Levar quaisquer dúvidas para apreciação dos demais sócios.
- b. Atender prontamente todos os Colaboradores.
- c. Identificar possíveis condutas contrárias a este Código.

Todo e qualquer Colaborador da Távola Capital que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da Távola Capital, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos neste Código, deverá informar ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atribuições do Diretor de Risco e Compliance:

- a. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores da Távola Capital, constantes deste Código ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica.
- b. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Távola Capital.
- c. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos neste Código ou nos demais documentos aqui mencionados, e também apreciar e analisar situações não previstas.
- d. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo.
- e. Tratar todos os assuntos que chegue ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Távola Capital, como também dos Colaboradores envolvidos.
- f. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

- a. Investimentos pessoais.
- b. Participações na administração de outras empresas.
- c. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, terceiros ou clientes.
- d. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal.
- e. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio.
- f. Participações em alguma atividade política.

# távola

CAPITAL

## Outras Considerações

O cumprimento deste Código de Ética é um termo e condição para a permanência na empresa. A empresa e o Comitê de Compliance tomarão todas as medidas necessárias para fazer cumprir este Código de Ética, incluindo a demissão ou retirada imediata de Colaboradores. Violações a este Código de Ética também podem constituir violações do direito, o que pode expor a si e a empresa a sanções penais ou civis.

Em caso de dúvida sobre este Código de Ética e suas devidas aplicações em uma situação particular ou de forma genérica, por favor, consulte o Diretor de Risco e *Compliance*.

Em cumprimento ao art. 16, II, da Resolução CVM n.º 21/2021, o presente Código está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Távola Capital para tal fim.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará este Código de Ética dentro de um horizonte de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando avaliar apropriado. A versão atualizada deste Manual será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Távola Capital.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a este Código de Ética através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Ago/23	Compliance	Versão inicial
2	Dez/23	RRZ Consultoria	Revisão periódica

• • •



## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi uma versão atualizada do Código de Ética e demais políticas da Távola Capital (“Políticas”), cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, me comprometendo a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência do Código de Ética e Políticas, os quais recebi e mantenho em meu poder.
2. Declaro, ainda, que estou ciente de que o Código de Ética e Políticas da Távola Capital passam a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da gestora, incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Távola Capital, bem como ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.
3. Tenho absoluto conhecimento sobre a Política de Segurança das Informações e autorizo expressamente a Távola Capital a realizar a gravação de todas as conversas pelas linhas telefônicas da empresa, bem como o monitoramento de todas as comunicações por sistemas de e-mail, internet, chat e etc. para posterior utilização a critério exclusivo da Távola Capital. Adicionalmente, expresso minha anuência para o fato de que a Távola Capital terá acesso, inclusive, a eventuais documentos particulares que tenham sido gerados por meio de ferramentas de trabalho disponibilizados pela empresa.
4. Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente à Távola Capital, conforme procedimentos descritos nas Políticas, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a Távola Capital.
5. A partir desta data, a não observância das Políticas poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive meu desligamento por justa causa.
6. As regras estabelecidas nas Políticas não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, nem de qualquer outra regra estabelecida pela Távola Capital, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
7. Por fim, declaro que participei do processo de integração e treinamento inicial da Távola Capital, onde tive conhecimento das normas internas, especialmente sobre as descritas neste Termo, além das principais leis e normas que regem as atividades da Távola Capital e me comprometo a participar assiduamente do programa de treinamento continuado.

[CIDADE], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].

---

[COLABORADOR]